



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Diretoria de Gestão de Pessoas
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3623-2356 (ramal: 0)
www.ifrr.edu.br

NOTA INFORMATIVA - **NI 2/2020 - DGP/IFRR**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Artigo 38 da Lei nº 8.112/90;
CONSIDERANDO a Orientação Normativa n.º 96, DOU de 06/05/91;
CONSIDERANDO o Ofício-Circular SRH n.º 83, de 18 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o Acórdão 3275/2006 - TCU - 2ª Câmara;
CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 609/2009/COGES/DENOP/SRH/MP;
CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 253/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP;
CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 6926/2017-MP; e
CONSIDERANDO a Nota Informativa n.º 11040/2018-MP.

RESOLVE informar aos Servidores que:

1. O Instituto Federal de Roraima (IFRR) por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, visando padronizar neste primeiro momento o pagamento das substituições no âmbito administrativo institucional adotará, a partir do mês de **OUTUBRO/2020**, o requerimento **Pagamento de Substituição** disponibilizado no módulo de requerimentos gerais do SIGEPE.

2. Deste modo, o servidor que vier a substituir titulares de cargo de direção, função gratificada ou função de coordenação de curso a partir deste mês, deverá preencher o requerimento e enviar para apreciação da unidade de gestão de pessoas, **cabendo a Coordenação de Pagamento fazer a análise e lançamento em folha de pagamento.**

3. Assim sendo, as **instruções de acesso** ao Módulo Requerimento Gerais do SIGEPE, bem como os **procedimentos de preenchimento** do requerimento e **os critérios a serem observados** que ensejam o pagamento da substituição constam nos seguintes anexos:

- Instruções de acesso e preenchimento ao Módulo Requerimentos Gerais do Sigepe;

- Orientações sobre Pagamento de Substituição;

4. Por fim, caso necessário, os servidores interessados poderão entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas por meio dos seguintes contatos: dgp@ifrr.edu.br / (95) 3623-2356.

Boa vista-RR, 1 de outubro de 2020

Jadinéa Leandro Leite
Diretoria de Gestão de Pessoas
Portaria nº 1.931/2016, DOU nº 210, de 1/11/2016

Documento assinado eletronicamente por:

- Jadinea Leandro Leite, DIRETOR - CD3 - DGP (IFRR), em 01/10/2020 17:06:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47446

Código de Autenticação: 0a5ffde1a0

